



DIÁRIO OFICIAL

CAMARAGIBE

ESTADO DE PERNAMBUCO

INSTITUÍDO PELA LEI Nº 828 DE 26 DE AGOSTO DE 2020

ANO VI - Nº e-DOM 1278 - CAMARAGIBE, PE, 29 de maio de 2026

LEI Nº 1089/2026/GAB

SECRETARIA DE GABINETE E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - 29/05/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE faço saber que o povo do Município, por seus representantes, aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

LEI Nº 1089/2026/GAB

Dispõe sobre a concessão de incentivo fiscal às agremiações de cultura popular e patrimônio cultural do Município de Camaragibe, mediante isenção de tributos imobiliários e mercantis, e dá outras providências.

Art.1º – Esta Lei institui plano de incentivo fiscal destinado às agremiações de cultura popular e patrimônio cultural sediadas no Município de Camaragibe, consistente na concessão de isenção total dos seguintes tributos e taxas municipais:

I – Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU;

II – Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN.

Parágrafo único. Estão incluídas nesta Lei as entidades representativas das agremiações de cultura popular e patrimônio.

Art.2º – A isenção relativa ao IPTU aplica-se aos seguintes imóveis:

I – imóveis de propriedade da agremiação da cultura popular, utilizados exclusivamente para o desenvolvimento de suas atividades essenciais;

II – imóveis locados ou cedidos integralmente à agremiação da cultura popular, enquanto destinados exclusivamente ao exercício de suas atividades essenciais;

III – imóvel de uso predominantemente residencial, cedido parcialmente para a realização das atividades essenciais da agremiação.

§ 1º Considera-se atividade essencial aquela definida em regulamento do Poder Executivo.

§ 2º A aplicação do disposto no inciso II dependerá da existência de contrato formal de locação ou instrumento de cessão devidamente comprovado.

§ 3º O benefício previsto no inciso III limitar-se-á a um único imóvel por agremiação.

Art.3º – Para fins de fruição do benefício fiscal previsto no art. 2º:

I – nas hipóteses dos incisos I e III, o deferimento independerá da regularidade fiscal da agremiação ou do imóvel;

II – na hipótese do inciso II, será exigida apenas a regularidade fiscal do imóvel.

Art.4º – A concessão do benefício fiscal dependerá de a agremiação da cultura popular estar regularmente constituída e atender a pelo menos um dos seguintes requisitos:

I – possuir sede e atuação comprovadas no Município de Camaragibe há, no mínimo, 05 (cinco) anos; ou

II – possuir, comprovadamente, 10 (dez) anos ou mais de fundação e funcionamento no Município de Camaragibe.

Art.5º – As isenções previstas nesta Lei serão concedidas mediante requerimento dirigido à Secretaria Executiva de Tributos, protocolado até o último dia útil do mês de outubro do exercício anterior ao início da fruição do benefício.

§ 1º O benefício será concedido pelo prazo de até 05 (cinco) anos ou, nos casos de locação ou cessão de imóvel, pelo prazo previsto no respectivo contrato, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

§ 2º A renovação dependerá da comprovação da manutenção dos requisitos legais e deverá ser requerida até o último dia útil do mês de outubro do último ano de vigência do benefício.

Art.6º – O pedido de concessão do benefício deverá ser instruído com requerimento dirigido à Secretaria Executiva de Tributos, acompanhado de atesto emitido pela Fundação de Cultura de Camaragibe, certificando que a agremiação atende aos requisitos estabelecidos nesta Lei.

Art.7º– Compete ao órgão municipal responsável pelo julgamento administrativo fiscal analisar e proferir decisão final acerca do pedido, encaminhando-o, em caso de deferimento, ao órgão responsável pela administração dos cadastros tributários para implantação do benefício.

Art.8º– Constatado, a qualquer tempo, o descumprimento dos requisitos necessários à manutenção do benefício fiscal, a Fundação de Cultura de Camaragibe deverá comunicar imediatamente o fato à Secretaria Municipal de Finanças.

Art.9º– O descumprimento das condições previstas nesta Lei implicará:

I – a exclusão do beneficiário do programa de incentivo fiscal; e

II – o restabelecimento da cobrança dos tributos anteriormente dispensados.

§ 1º A exclusão produzirá efeitos retroativos à data em que deixar de ser atendido qualquer requisito legal.

§ 2º A decisão de exclusão competirá ao órgão responsável pela administração do respectivo cadastro tributário, mediante decisão fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Art.–10 O Poder Executivo regulamentará esta Lei, especialmente para:

I – instituir cadastro específico, junto à Fundação de Cultura de Camaragibe, destinado ao registro e controle das agremiações da cultura popular beneficiárias; e

II – estabelecer procedimentos complementares necessários à execução desta Lei.

Art. 11– Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Camaragibe, 28 de maio 2026.

DIEGO DA ROCHA CABRAL
Prefeito do Município de Camaragibe PE.

Publicado por: Antonio Neves Baptista

Código Identificador: 290526072039

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

SECRETARIA DE SAÚDE - 29/05/2026

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMARAGIBE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133/2021 e demais normativos aplicáveis, torna pública a **HOMOLOGAÇÃO** da **Concorrência Eletrônica nº 001/2026**, oriundo do Processo Administrativo nº 125/2026. O objeto do certame consiste na contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de engenharia para execução de todas as obras civis, serviços diversos e sistemas de instalações destinados à construção de 01 (uma) unidade básica de saúde – ubS porte 1, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Camaragibe/PE. Sagra-se vencedora a empresa **A Moreira Dias LTDA**, inscrita no CNPJ nº 39.244.037/0001-09, pelo valor total de **R\$ 1.240.000,00 (um milhão duzentos e quarenta mil reais)**, conforme proposta final apresentada e elementos constantes nos autos.

Camaragibe/PE, 29 de maio de 2026.

Ana Perez Pimenta De Menezes Lyra
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por: Antonio Neves Baptista

Código Identificador: 290526015050

EXTRATO DO CONTRATO N° 94/2026

SECRETARIA DE SAÚDE - 29/05/2026

EXTRATO DO CONTRATO N° 94/2026

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 01/2026:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE / SECRETARIA DE SAÚDE E O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ : 41.230.038/0001-38

CONTRATADO: A MOREIRA DIAS LTDA - CNPJ nº 39.244.037/0001-09

OBJETO DO CONTRATO : Constitui objeto do presente CONTRATO a contratação de empresa especializada para Construção de Unidade Básica de Saúde (UBS) para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Camaragibe/PE.

VIGÊNCIA: 29/05/2026 á 28/05/27

VALOR GLOBAL : R\$ 1.240.000,00 (um milhão, duzentos e quarenta mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA :

10.301.1117.1.153.4.4.90.00.00

CAMARAGIBE, 29 DE MAIO DE 2026.

ANA PEREZ PIMENTA DE MENEZES LYRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ 41.230.038/0001-38

CONTRATANTE

Publicado por: Antonio Neves Baptista

Código Identificador: 290526072649

EXTRATO DE FORMALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 05/2026

SECRETARIA DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA - 29/05/2026

**EXTRATO DE FORMALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 05/2026 E Nº 06/2026
DO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 141/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 131/2025, PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 004/2025**

A Secretaria de Segurança e Ordem Pública do Município de Camaragibe/PE, designada na forma da legislação vigente, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº 009/2024, torna público o **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2026** e o **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2026**, referentes ao **Processo Administrativo nº 141/2025, Pregão Eletrônico nº 004/2025**, cujo objeto consiste na aquisição de viaturas caracterizadas destinadas à Guarda Civil Municipal de Camaragibe/PE.

As Atas foram celebradas com a empresa **ITALIANA AUTOMÓVEIS DO RECIFE LTDA**, inscrita no CNPJ nº 02.472.105/0001-79, sendo a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2026** no valor global de **R\$ 1.569.900,00 (um milhão, quinhentos e sessenta e nove mil e novecentos reais)** e a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2026** no valor global de **R\$ 339.900,00 (trezentos e trinta e nove mil e novecentos reais)**, perfazendo o montante total de **R\$ 1.909.800,00 (um milhão, novecentos e nove mil e oitocentos reais)**.

Informa-se, ainda, que as Atas de Registro de Preços possuem vigência de 01 (um) ano, contado a partir da data de sua assinatura.

Camaragibe/PE, 29 de maio de 2026.

MARCÍLIO ROSSINI DA SILVA
Secretário de Segurança e Ordem Pública

Publicado por: Antonio Neves Baptista

Código Identificador: 290526021749

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

SECRETARIA DE INOVAÇÃO, TECNOLOGIA E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL - 29/05/2026

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2025

A SECRETARIA DE INOVAÇÃO, TECNOLOGIA E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL do Município de Camaragibe/PE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133/21 e demais normativos aplicáveis, **torna pública a HOMOLOGAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 8/2025**, oriundo do Processo Administrativo nº 321/2025, do tipo Registro de Preços.

O objeto do certame consiste na futura e eventual *contratação de empresa para a prestação de serviços de solução integrada de telefonia do tipo voz sobre IP, com pabx em nuvem, aparelhos e ramais IP em regime comodato, incluindo portabilidade, configuração, treinamento, suporte técnico e plano de telefonia VoIP.*

Resta vencedora do certame a empresa **3CORP TECHNOLOGY INFRAESTRUTURA DE TELECOM LTDA**, inscrita no CNPJ nº 04.238.297/0001-89, pelo valor total de **R\$ 779.989,80** (setecentos e setenta e nove mil, novecentos e oitenta e nove reais e oitenta centavos), conforme proposta final apresentada e demais elementos constantes nos autos.

Camaragibe, data da última assinatura eletrônica.

MARCOS RIBEIRO FILHO

Secretária Municipal de Inovação, Tecnologia e Transformação Digital

Autoridade competente

Publicado por: Antonio Neves Baptista

Código Identificador: 290526123356